



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NOS
CURSOS DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE
ORGANIZAÇÃO ARTICULADA: CONCOMITÂNCIA EXTERNA/
SUBSEQUENTE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)/ EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS PARA O ENSINO MÉDIO (EMEJA)

EDITAL 2023.2 - 01

A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidato para ingresso nos Cursos de Ensino Técnico de Nível Médio na Forma de Organização Articulada: CONCOMITÂNCIA EXTERNA/ SUBSEQUENTE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)/ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ENSINO MÉDIO (EMEJA) para o segundo semestre letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidatos para ocuparem vagas nas Unidades de Ensino vinculadas à Rede FAETEC, por meio de SORTEIO para o segundo semestre letivo de 2023, conforme descrição abaixo:

ENSINO MÉDIO TÉCNICO		
Forma de organização articulada Concomitância Externa	Oferecida somente a quem já tenha concluído, INTEGRALMENTE, o ensino fundamental e esteja, no ato da matrícula na FAETEC, matriculado, no mínimo, a partir do segundo ano do ensino médio, comprovadamente.	Esta forma de organização é planejada de modo a conferir ao aluno a habilitação profissional técnica de nível médio com matrícula separada do ensino médio; Proporciona ao Candidato realizar todo o curso técnico de nível médio na FAETEC, ao mesmo tempo em que realiza o Ensino Médio – formação geral.
Forma de Organização Subsequente (Pós Médio)	Oferecido somente a quem já tenha concluído, INTEGRALMENTE, o ensino médio, até a data da matrícula.	Esta forma de organização é planejada de modo a conferir ao aluno a habilitação profissional técnica de nível médio com matrícula somente no curso técnico após conclusão do ensino médio; Proporciona ao Candidato realizar toda a educação profissional técnica de nível médio, na FAETEC, com duração de 3 (três) semestres.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E EMEJA		
Educação de Jovens e Adultos – EJA	Oferecida somente a quem já tenha concluído, integralmente, até a data da matrícula, os anos iniciais do Ensino Fundamental (até o 5º ano).	Será desenvolvida em CICLOS (a partir do 4º ciclo), apresentando a ação pedagógica interdisciplinar e contextualizada, na forma presencial, sendo a idade mínima de participação no EJA de 15 anos completos.
Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio (EMEJA)	Oferecida somente a quem já tenha concluído, INTEGRALMENTE, até a data da matrícula, o ensino fundamental. Idade mínima de 18 anos.	O EMEJA será cursado integralmente na Rede FAETEC e será desenvolvida em 03 (três) ETAPAS. Com a idade mínima para o ingresso no EMEJA de 18 (dezoito) anos completos.

1.1.1. O Candidato cursará o ensino técnico de nível médio na forma de organização concomitância externa na mesma turma do Candidato que cursará o ensino médio técnico na forma de organização subsequente por se tratar da mesma matriz curricular e só receberá o diploma de técnico de nível médio após concluir o ensino médio.

1.1.2. As Unidades de Ensino ISERJ e ISEPAM só oferecerão cursos na forma de organização SUBSEQUENTE.

1.1.3. Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.250/2018 que altera a Lei Estadual nº 6.433/2013, disponibilizando vagas para os filhos de servidores efetivos (Professor e Servidor) da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, somente nos cursos da unidade de ensino CAP-ISERJ conforme item 2.3.1.

1.1.4. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, sendo a divulgação de responsabilidade da FAETEC por meio do site www.legalleconcursos.com.br da organizadora do concurso Legalle Concursos.

1.2. Toda solicitação feita pelo Candidato deverá ser realizada por e-mail oficial: contato@legalleconcursos.com.br.

1.3. Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na rede de ensino FAETEC à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações disponíveis sobre a inscrição, sorteio, resultado, convocação e reclassificações (caso ocorram), bem como, sobre todas as etapas de matrícula, conforme Cronograma deste edital no item 1.7.

1.4. O Quadro de Vagas, no Anexo I apresenta a unidade de ensino que oferece o referido curso, por nome, endereço, turno e quantitativo de vagas, aos Candidatos que concorrem para: Candidato Sem Reserva – SR (item 2.1); Candidatos cotista descritos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

na Lei Estadual nº 6433/2013 (Rede Pública - RP ou Negros, Pardos e Índios – N/P/I) (item 2.2) e Candidato Filho de servidor público efetivo da rede FAETEC do CAP ISERJ (Professor – FP ou Servidor - FS) (item 2.3.1) e Pessoa com Deficiência – PcD (item 2.3.2) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA (item 2.3.3), para ingressar no segundo semestre letivo de 2023.

1.5. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este EDITAL será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, nos cursos e Unidades de Ensino da rede FAETEC, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

1.5.1. É de responsabilidade exclusiva do Candidato acompanhar todo o processo seletivo pelo site www.legalleconcursos.com.br conforme o cronograma apresentado na tabela do item 1.7.

1.6. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS ou por e-mail, durante a realização das etapas do Processo Seletivo.

1.6.1. Para dirimir dúvidas, o Candidato poderá entrar em contato com a organizadora do concurso Legalle Concursos, exclusivamente, por e-mail contato@legalleconcursos.com.br para consultas relativas a este processo seletivo, que será realizado por meio de SORTEIO, em data estabelecida conforme cronograma neste EDITAL.

1.7. Cronograma de eventos do processo seletivo 2023.2:

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Período de Inscrição para Vagas Sem Reserva (SR;)		- Pela <i>Internet</i> no site www.legalleconcursos.com.br
- Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Filho de Servidor Efetivo (Professor/Servidor – FP/FS), Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)	19/06/2023 A 03/07/2023	- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site www.legalleconcursos.com.br via <i>upload</i> (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL
- Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013 e Envio de documentação comprobatória		- A análise do pedido será feito pela Coordenação da Legalle Concursos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova7o
Fundaao de Apoio a Escola T4cnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORRIO
- Resultado do Pedido de vagas no Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6433/2013 Filho de Servidor Efetivo (Professor/Servidor – FP/FS), Pessoa com Defici4ncia (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)	06/07/2023	- Disponvel para acesso no site www.legalleconcursos.com.br A partir das 19 horas
- Recurso do Resultado pelo Sistema de Cotas; Filho de Servidor Efetivo (Professor/Servidor – FP/FS), Pessoa com Defici4ncia (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)	07/07/2023	- Disponvel para acesso no site www.legalleconcursos.com.br - rea do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso pelo Sistema de Cotas. - Resultado Final da inscri7o para vagas no sistema de cotas Resultado do Pedido de Inscri7o Para Reserva de Vagas Para Candidato Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS), Pessoa com Defici4ncia (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)	11/07/2023	- Disponvel para acesso no site www.legalleconcursos.com.br A partir das 19 horas
- Rela7o das Inscri7o Homologadas	13/07/2023	- Pela <i>Internet</i> no site www.legalleconcursos.com.br
SORTEIO PBLICO	15/07/2023	Loteria Federal – Primeiro Pr4mio
- Homologaao e Divulga7o do Resultado do Sorteio	19/07/2023	- Divulga7o pela <i>Internet</i> no site www.legalleconcursos.com.br
- Perodo de matricula dos Candidatos sorteados e classificados (ocupando vaga) para o processo seletivo - O Candidato deve imprimir a Ficha de Matrcula	31/07/2023 A 04/08/2023	Das 10h s 18h Na Unidade de Ensino em que est classificado para estudar

1.8. A FAETEC poder realizar reclassifica7o, que sero divulgadas no site www.legalleconcursos.com.br caso as vagas oferecidas no forem preenchidas na sua totalidade, at o encerramento do concurso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.9. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Quadro de Vagas, nos cursos oferecidos pela Rede FAETEC somente para o segundo semestre letivo de 2023.

1.10. NÃO será concedida a transferência entre unidades de ensino da rede Faetec, no semestre, no ciclo e/ou na etapa de ingresso, em que o candidato venha a ser matriculado durante o segundo semestre letivo de 2023, salvo casos excepcionais, via abertura de processo administrativo no Procen (Protocolo Central da FAETEC), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – RJ, devidamente fundamentado ou pelo e-mail procen@faetec.rj.gov.br

1.11. A matrícula será realizada na Unidade de Ensino/Curso/Turno/Forma de organização na qual o Candidato concorreu para cursar todo o ensino médio técnico, EJA ou EMEJA.

1.12. Os Candidatos COTISTAS concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização do sorteio, convocação, reclassificação e demais etapas.

1.13. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.14. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016 e Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos, etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, os Candidatos poderão solicitar no requerimento a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

1.15. É prerrogativa da FAETEC alterar, aumentar ou excluir, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

1.16. A inscrição e matrícula no processo seletivo são dirigidas exclusivamente ao candidato, tendo em vista Lei Estadual nº 9385 de 26 de agosto de 2021, em seu artigo 19, inciso XII, que informa em seu dispositivo legal, que a garantia de reserva de vagas para irmãos tem como exceção o concurso público, por meio de sorteio ou provas.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS: SEM RESERVA (SR); DOS CANDIDATOS DESCRITOS NA LEI Nº 6.433/2013 (REDE PÚBLICA – (RP) E NEGROS/PARDOS/ÍNDIOS – (NPI)); PESSOA COM DEFICIÊNCIA – (PcD) E PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.1. Serão disponibilizadas vagas aos Candidatos que optarem por concorrer na condição SEM RESERVA, descritas de acordo com o Quadro de Vagas, no Anexo I, para o segundo semestre de 2023.

2.2. Serão disponibilizadas vagas aos Candidatos que optarem por concorrer na condição do SISTEMA DE COTAS (REDE PÚBLICA – RP OU NEGROS/PARDOS/ÍNDIOS – N/P/I), conforme legislação vigente.

2.2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas pelas Unidades de Ensino, nos Cursos Técnicos de Nível Médio, EJA e EMEJA aos Candidatos comprovadamente carentes, que atendam às determinações estabelecidas na referida Lei Estadual.

2.2.2. Conforme Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por estudante carente aquele assim definido pela Escola Técnica Estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do Candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por Órgãos Públicos Oficiais.

2.2.3. É considerado carente socioeconômico, o Candidato cotista que estiver inserido e inscrito no CAD ÚNICO do Governo Federal, recebendo um Número de Identificação Social (NIS).

2.2.3.1. Para a verificação da condição de carência, a organizadora do concurso fará a confrontação dos dados apresentados pelo Candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome-MDS/SISTAC.

2.2.4. Para o Candidato carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública (RP) é reservado 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes oriundos da rede pública de ensino, que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. O Candidato carente socioeconômico da rede pública deverá preencher o seu Número de Identificação Social, no campo NIS, do Formulário de Inscrição, bem como enviar os documentos digitalizados previstos no item 1.7, condição obrigatória para quem é Candidato Cotista, dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 1.7.

2.2.4.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas na condição de Candidato carente socioeconômico oriundo de Rede Pública, aquele que tenha, cursado, em algum momento, todo ou parte do ensino fundamental em escola particular, mesmo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

que bolsista, de acordo com a Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, como também quem não comprove carência socioeconômica por meio do NIS – CADÚNICO.

2.2.4.2. O Candidato que concorrer pelo Sistema de Cotas (RP) deverá enviar em formato digitalizado, o Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, 1º e 2º segmento/ciclo, concluídos com êxito e cursado integralmente, na Rede Pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do Ensino Fundamental para o ensino médio técnico Concomitância externa/subsequente e EMEJA e o 1º ciclo/etapa/segmento concluídos com êxito e cursado integralmente, na Rede Pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do 1º segmento do Ensino Fundamental para o EJA, por meio do site www.legalleconcursos.com.br, via *upload* (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), acessando a Área do Candidato e clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.7, o qual será analisado pela Coordenação da empresa Legalle Concursos, organizadora do Processo Seletivo.

2.2.4.3. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e ser enviados no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos como JPEG, WORD ou outros.

2.2.5. Para o Candidato carente socioeconômico e Negro/Pardo/Índio (N/P/I), é reservado 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo Sistema de Cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração no ato da inscrição, bem como preenchimento o seu Número de Identificação Social, no campo NIS do Formulário de Inscrição, condição obrigatória para quem é Candidato Cotista. O envio dos documentos digitalizados é condição obrigatória, dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 1.7.

2.2.5.1. O Candidato deverá apresentar e enviar autodeclaração com foto como concorrente a cota de Negros, Pardos ou Índios, a fim de ser verificada a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados nesta Lei de Cotas, como instrumento de afirmação da identidade étnico-racial e, preencher a inscrição com o número do NIS.

2.2.5.2. A Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, informa em seu artigo 1º, § 3º "O edital do processo de seleção, atendido o princípio da igualdade, estabelecerá as minorais étnicas beneficiadas pelo sistema de cotas, admitidas a adoção do sistema de autodeclaração para negros e pessoas integrantes de minorias étnicas, cabendo à escola técnica estadual criar mecanismos de combate à fraude".

2.2.5.3. O Candidato que concorrer pelo Sistema de Cotas (N/P/I) deverá enviar, no ato da inscrição, documentação comprobatória descrita no item 2.2.5.1, por meio do site



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

www.legalleconcursos.com.br via *upload* (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), acessando a Área do Candidato, e clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.7, o qual será analisado pela Coordenação da empresa Legalle Concursos, organizadora do Processo Seletivo.

2.2.5.4. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e deverão ser enviados no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos como JPEG e WORD e, nem serão analisados.

2.2.5.5. A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA COTAS poderá convocar, ao longo do curso, o Candidato à vaga reservada, matriculado, com o fim de verificar a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados por esta lei, ou seja, apurar a veracidade da afirmação contida na autodeclaração.

2.2.6. Somente será analisado o pedido efetuado pelo Candidato que optar em participar do Processo Seletivo pelo Sistema de Cotas se os documentos comprobatórios forem enviados no período definido no Cronograma apresentado no item 1.7 e que tenham sido encaminhados via *upload*.

2.2.6.1. É responsabilidade do Candidato Cotista acompanhar a divulgação do resultado da verificação da documentação enviada, conforme cronograma apresentado no item 1.7.

2.2.7. O Candidato cotista que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição no ato da matrícula, não poderá solicitar participação no Sistema de Cotas.

2.2.8. O Candidato que tiver o pedido de COTAS ACEITO, estará automaticamente inscrito e terá seu nome publicado em lista específica de Cotistas e figurará também na listagem geral, devendo acessar o site www.legalleconcursos.com.br na data estabelecida no cronograma no item 1.7 para tomar ciência do Resultado de Inscrições Homologadas.

2.2.9. O Candidato que tiver o pedido de carência NEGADO participará do processo seletivo como Candidato Sem Reserva – SR.

2.3. Serão disponibilizadas vagas destinadas ao Filho de Servidor efetivo (professores - FP e demais servidores - FS) da Rede FAETEC somente para o CAP ISERJ e vagas destinadas para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme legislação vigente.

2.3.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.250/2018 que altera a Lei Estadual nº 6.433/2013, que informa no seu artigo 7º sobre “as vagas disponibilizadas para os filhos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

de servidores efetivos da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, que terão direito à cota de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas nos cursos do CAP-ISERJ e nas Unidades de Ensino Fundamental, por ano de escolaridade, da rede FAETEC, sendo 5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores”.

2.3.2. Os filhos dos servidores efetivos (professores e demais servidores) da Rede FAETEC deverão se inscrever com o seu nome e CPF próprio e os responsáveis legais deverão colocar na ficha de inscrição o seu ID funcional.

2.3.2.1. Entende-se, ainda, como filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) o menor sob tutela ou guarda de servidor que pertença ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da Rede FAETEC.

2.3.3. O servidor efetivo (professor e demais servidores), responsável legal pelo Candidato às vagas reservadas conforme item 2.3.1, que seja enquadrado em mais de uma categoria funcional deverá indicar, no ato da inscrição, categoria funcional com a qual deseja concorrer, sem possibilidade de alterações posteriores.

2.3.4. No caso de os dois responsáveis pelo Candidato forem servidores efetivos (professor e demais servidores) da Rede FAETEC só poderá ser realizada uma inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade. Na hipótese de ambos os responsáveis legais realizarem a inscrição para o mesmo Candidato será considerada a inscrição mais recente.

2.3.5. No ato da matrícula, o Candidato deverá comprovar ser filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, com apresentação do contracheque, conforme item 8.6 deste Edital. Na impossibilidade do Candidato comprovar, no ato da matrícula, ser FILHO de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, a matrícula não será realizada.

2.3.6. Em cumprimento a Lei Federal 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas pela Unidade de Ensino, no Quadro de Vagas, apresentado no Anexo I, a Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou pessoa do transtorno do espectro autista (PTEA), que atenda às determinações estabelecidas pela lei e no referido Decreto Federal.

2.3.7. A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (criança e adolescente) é considerada Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei Federal nº 12.764/2012 que, em seu artigo 1º, trata da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução, bem como a Lei Estadual n.º 6708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Estado do Rio de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista, e, define que os estabelecimentos de ensino deverão reservar o mínimo de 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida Lei Estadual.

2.3.7.1. O Candidato que concorrer à vaga Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99 ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Estadual 6708/2014, deverão encaminhar o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. Deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site www.legalleconcursos.com.br via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.7 para a devida análise do pedido pela Coordenação da Legalle Concursos.

2.3.7.2. O envio do CPF e do laudo médico deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD ou outros.

2.3.7.3. Somente será analisado o pedido enviado no período definido no Cronograma apresentado no item 1.7, caso a documentação seja encaminhada via *upload*, no prazo estabelecido neste EDITAL.

2.3.7.4. Cabe ao Candidato/Responsável Pessoa com deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme Cronograma apresentado no item 1.7.

2.3.8. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição, no ato da matrícula, não poderá solicitar essa condição.

2.3.9. Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Candidato deverá:

2.3.9.1. No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e enviar os documentos, conforme o item 2.3.7.1;

2.3.9.2. Apresenta no ato da matrícula o CPF e Laudo Médico. No Laudo Médico, deverá constar:

- Espécie da Deficiência;
- Grau da Deficiência;
- Nível da Deficiência;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Data de Expedição do Laudo;
- Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;
- Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

2.3.10. A inobservância do disposto no 2.3.7.1 e 2.3.9.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos Candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

2.3.11. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena ou efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei nº 13.146 de 2015).

2.3.12. A concessão de vaga à Pessoa com deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será determinada em função da análise das informações contidas no formulário de inscrição e da documentação apresentada em formato digitalizado pelo Candidato ou representante legal.

2.3.13. A organizadora de concursos Legalle Concursos analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações.

2.3.14. O Candidato Pessoa com deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que tiver o seu pedido NEGADO, permanecerá somente na listagem geral de classificação, o qual participará apenas no processo seletivo como Candidato Sem Reserva – SR.

2.3.15. O Candidato Pessoa com deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que tiver o seu pedido ACEITO, estará automaticamente inscrito, e terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na listagem geral, devendo acessar o site www.legalleconcursos.com.br na data estabelecida no cronograma no item 1.7, para tomar ciência do Resultado de Inscrições Homologadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO DE NENHUMA ESPÉCIE.

3.1.1. A inscrição para concorrer às vagas previstas neste EDITAL será realizada, exclusivamente, no nome do Candidato, no site www.legalleconcursos.com.br, no



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

período indicado no cronograma apresentado no item 1.7. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados do Candidato, bem como os dados do responsável legal, em campos próprios.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do Edital devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.

3.2. A organizadora do concurso Legalle Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição, integralmente, como previsto neste EDITAL, sob pena de ter a sua inscrição indeferida por falta de dados. Deverá também preencher, obrigatoriamente, o QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO antes de imprimir a ficha de inscrição.

3.4. Será de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento do Formulário de Inscrição de forma indevida, bem como a sua correção, dentro do prazo previsto no período de inscrição no cronograma do EDITAL.

3.4.1. A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação, pelo Candidato, das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.

3.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.

3.6. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências do correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

3.7. O Candidato só poderá ter uma única inscrição, a qual estará associada ao seu CPF/Nome.

3.8. No ato da inscrição, o Candidato deverá informar, em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

- se Candidato para Sem Reserva - SR;
- se Candidato Pessoa com Deficiência - PcD;
- se Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA;
- se Candidato Filho de Servidor Efetivo (Professor ou Servidor) – FP/FS;
- se Candidato Carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública – RP;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- se Candidato Carente Socioeconômico e Negro/Pardo/Índios - NPI

3.8.1. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.

3.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecendo informações falsas ou inexatas.

3.10. O Candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, data de nascimento, resultado do Sorteio Público, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.11. Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha verificado alguma inconsistência, deverá providenciar imediatamente sua correção, pelo e-mail contato@legalleconcursos.com.br, até a data estipulada no período de inscrição no cronograma, no item 1.7.

3.12. O assunto da correção de dados a ser enviada por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – EDITAL 2023.2 - 01 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO. O conteúdo do e-mail deve constar nome do Candidato, unidade/etapa ou semestre/turno que concorre, CPF, bem como a descrição do problema.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destina, devem obedecer às normas deste EDITAL.

4.2. O Candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada de acordo com o estabelecido neste EDITAL, será automaticamente considerada não efetivada, não assistindo nenhum direito ao interessado.

5. DO SORTEIO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.1. Ao Candidato será atribuído um número de inscrição com 5 (cinco) algarismos, na faixa compreendida entre 00000 e 99999, correspondem ao seu NÚMERO DA SORTE não repetitivo com o qual concorrerá a vaga.

5.2. O número, composto por 5 (cinco) algarismos, sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal, no dia estabelecido no cronograma deste EDITAL, item 1.7, será o número de partida para a classificação dos Candidatos.

5.3. Os Candidatos serão classificados, por unidade de ensino, curso e turno, a partir do Candidato que possuir o número da sorte igual, ou superior mais próximo, ao número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal.

5.4. A classificação seguirá em ordem crescente dos números da sorte dos Candidatos até o número 99999. Existindo candidatos cujos números da sorte forem inferiores ao número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal, a classificação continuará, em ordem crescente, a partir do número 00000 até atingir o último Candidato ainda não classificado.

5.5. A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos Candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada unidade de ensino, de acordo com a opção solicitada no requerimento de inscrição *online*, considerando-se o curso e a unidade de ensino.

5.6. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os Candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste EDITAL ou utilizar em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

6. DOS RECURSOS

6.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do certame poderá propor Recurso Administrativo eletrônico, acessando o site www.legalleconcursos.com.br preenchendo do Formulário de Recurso, em conformidade com o cronograma apresentado no item 1.7.

6.1.1. O Recurso Administrativo eletrônico deverá ser feito no site www.legalleconcursos.com.br nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.7.

6.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados.

6.3. Será indeferido, compulsoriamente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

6.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos Candidatos no site www.legalleconcursos.com.br nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.7.

6.5. A banca examinadora da Legalle Concursos, constitui última instância para os recursos sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os resultados oficiais do sorteio e demais procedimentos previstos no cronograma deste EDITAL para preenchimento das vagas para o segundo semestre do ano letivo de 2023 serão divulgados no site www.legalleconcursos.com.br nas datas previstas do cronograma apresentado no item 1.7.

7.2. Do resultado final constarão os Candidatos inscritos e sorteados de acordo com a ordem crescente do número sorteado, por Unidade de Ensino, curso e turno, com todos os candidatos e suas especificações (considerando reservas e cotistas).

7.3. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos Candidatos.

7.4. A organizadora do concurso Legalle Concursos compromete-se a divulgar os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade de o Candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio e classificação, no site www.legalleconcursos.com.br.

7.5. O não acompanhamento por parte do Candidato/responsável legal das informações disponibilizadas no site www.legalleconcursos.com.br referente às ações (ou aos períodos) de matrícula poderá acarretar na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O Candidato, na forma da legislação civil devidamente documentado e acompanhado de seu responsável legal, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma apresentado no item 1.7, na unidade de ensino para a qual o Candidato foi sorteado e classificado dentro das vagas na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula preenchida e os documentos relacionados no item 8.6.

8.2. Somente será matriculado na modalidade EJA (ensino fundamental – educação de jovens e adultos) o Candidato sorteado e classificado dentro das respectivas vagas que apresentar, no ato da matrícula, comprovante de conclusão do ensino fundamental até o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5º ano. Para a modalidade EMEJA (Ensino Médio - educação de jovens e adultos), somente será matriculado o Candidato sorteado e classificado dentro das respectivas vagas que apresentar no ato da matrícula, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, totalmente concluído e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência). Será aceita, excepcionalmente, a declaração de conclusão de escolaridade (emitida com validade máxima de 30 (trinta) dias). Para apresentação do Histórico Escolar, haverá um prazo para que seja informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade e os documentos relacionados no item 8.6, perderá o direito a vaga.

8.3. Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização articulada: CONCOMITÂNCIA EXTERNA, o Candidato que apresentar, no ato da matrícula, comprovante de conclusão do ensino fundamental e declaração que está cursando a partir do segundo ano do ensino médio, emitida com validade máxima de 30 (trinta) dias. Para apresentação do Histórico Escolar do ensino fundamental haverá um prazo para apresentação que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade e os documentos relacionados no item 8.6, perderá o direito a vaga.

8.4. Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização: SUBSEQUENTE, o Candidato que apresentar, no ato da matrícula, comprovante de conclusão do ensino médio e, que não esteja em regime de progressão parcial (dependência), de acordo com o item 8.6. Será aceita, excepcionalmente, a declaração de conclusão do ensino médio. Para apresentação do Histórico Escolar do ensino médio haverá um prazo para que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, bem como os documentos relacionados no item 8.6, perderá o direito a vaga.

8.5. Para matricular-se, o candidato deverá apresentar a ficha de matrícula e cópia dos documentos exigidos no item 8.6.

8.6. O candidato terá acesso à ficha de matrícula para imprimir no site www.legalleconcursos.com.br e entregá-la na Unidade de Ensino para a qual foi sorteado e classificado – ocupando vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) e CPF do candidato;
- Três (03) fotos coloridas 3x4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- Título de eleitor, para os Candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos;
- Certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de residência;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- Cédula de identidade e CPF do responsável (se o candidato for menor de idade);
- Histórico escolar do ensino fundamental para o EJA (ATÉ O 5º ANO) e Fundamental completo (para o EMEJA);

E ainda para os Candidatos sorteados e classificados para os cursos técnicos na forma de organização articulada: CONCOMITÂNCIA EXTERNA:

- ✓ histórico escolar do ensino fundamental, com prazo para apresentação do histórico escolar no máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula;
- ✓ declaração que está cursando a partir do segundo ano do ensino médio.

E ainda para os Candidatos sorteados e classificados para os cursos técnicos na forma de organização SUBSEQUENTE:

- ✓ Histórico escolar do ensino médio, com prazo para apresentação do histórico escolar, certificado e Diário Oficial (se for o caso) no máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula;
 - ✓ Certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) ou ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (após 1985 até 2019) ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão Escola Extinta.
- Contracheque comprovando vínculo funcional (estatutário) com a Rede FAETEC, aos que concorrem às vagas reservadas para filhos de servidor ou professor da Rede FAETEC, n Unidade de Ensino CAP ISERJ;
 - De acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

8.7. O candidato carente socioeconômico oriundo da rede pública – (RP) de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar na matrícula, o histórico escolar do ensino fundamental ou declaração de escolaridade com data atualizada, informando que o candidato concluiu o ensino fundamental, bem como o comprovante do NIS registrado no CAD ÚNICO, além de toda documentação prevista no item 8.6, sob pena de cancelamento de matrícula.

8.8. O candidato carente socioeconômico e negro/pardo/índio (N/P/I) deverá apresentar na matrícula autodeclaração com foto, bem como o comprovante do NIS registrado no CAD ÚNICO, além de toda documentação prevista no item 8.6. A COMISSÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS poderá solicitar a verificação, conforme prevê este EDITAL.

8.9. O candidato pessoa com deficiência ou pessoa com transtorno do espectro autista – (PTEA) deverá apresentar na matrícula laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, além de toda documentação prevista no item 8.6, sob pena de cancelamento de matrícula.

8.10. Será permitida a matrícula por procuração, para os Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de Candidato menores de 18 (dezoito) anos, que não puderem comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da cédula de identidade do responsável ou do candidato maior de 18 (dezoito anos) sorteado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da Unidade de Ensino, no ato da matrícula.

8.11. O candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga e substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.

8.12. O Candidato deverá acompanhar na página eletrônica da organizadora do concurso Legalle Concursos www.legalleconcursos.com.br, a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, somente se constar na listagem do resultado final como “ocupando vaga”.

8.13. Caso não seja comprovada a conclusão do nível de escolaridade anterior com êxito ou qualquer outra exigência prevista neste EDITAL, conforme prazo final do semestre letivo, a matrícula estará cancelada.

8.14. A duração do curso está estruturada no plano de curso, cabendo ao candidato assegurar sua matrícula conforme disponibilidade da Unidade de Ensino, adaptando-se aos horários e à duração do curso.

8.15. A confirmação da matrícula só será efetivada após o comparecimento do candidato na unidade de ensino o qual concorreu e foi classificado e a realização dos trâmites necessários pela unidade de ensino, para efetivação e recebimento do número de matrícula oficial da rede FAETEC.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

9.1. Em caso de não preenchimento de vaga pelo não comparecimento do Candidato, por desistência, ou indeferimento da matrícula, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos com *status* “em lista de espera”, respeitando rigorosamente a classificação obtida.

9.2. A reclassificação e a data de matrícula serão disponibilizadas em cronograma próprio a ser divulgado no período antecedente à convocação, por meio do site www.legalleconcursos.com.br.

9.3. O Candidato reclassificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária, de acordo com este EDITAL, para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma próprio poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do site www.legalleconcursos.com.br sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.

10.2. As aulas poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado.

10.3. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

10.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, sorteios, resultados, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site www.legalleconcursos.com.br.

10.5. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL, e publicado o encerramento na página da FAETEC.

10.6. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Administração Educacional da FAETEC.

10.7. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2023.

Carolina Alves da Costa
Presidenta da Faetec

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS – EJA E EMEJA

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota							Total de Vagas
			SR	RP	N/P/I	PD	PTEA	FP	FS	
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754 / (21) 3872-0047	EJA (4º CICLO)	Noite	10	6	6	2	2	2	2	30
	EMEJA (1ª ETAPA)	Noite	10	6	6	2	2	2	2	30
Total			60							

SR = Sem reserva;
RP = Rede Pública;
N/P/I = Negros, Pardos e Índios;
FP = Filho de Professor
FS = Filho de Servidor
PcD= Pessoa com Deficiência
PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

QUADRO DE VAGAS – CONCOMITÊNCIA EXTERNA/SUBSEQUENTE

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			SR	RP	N/P/I	PD	PTEA	
CVT Mesquita Av. Getúlio de Moura, 1.282 – Edson Passos – Mesquita - RJ (21) 2697-4963 / 2697-6132	Edificações	Noite	14	6	6	2	2	30
CVT Nova Iguaçu Rua Dr. Paulo Froes Machado, 38 Centro - Nova Iguaçu –RJ (21) 2668-4763 / 2668-4550	Estética	Manhã	12	5	5	1	2	25
	Química	Noite	12	5	5	1	2	25
CVT Nilópolis Est. General Olímpio da Fonseca, S/N – Paiol (21) 2691-9015	Informática	Tarde	12	5	5	1	2	25
	Gastronomia	Noite	14	6	6	2	2	30
CVT Santa Cruz da Serra Estrada do Boi Tatá, 1, Chacarã Arcampo - Duque de Caxias - RJ CEP 25251-130	Automação Industrial	Noite	14	6	6	2	2	30



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			SR	RP	N/P/I	PD	PTEA	
CVT Itaboraí Av. Antonio Gomes, 1260 – Parque Royal - Itaboraí - RJ (21) 2639-0001 / 3639-0650	Edificações	Noite	14	6	6	2	2	30
ETE Três Rios Av. Tenente Enéas Torres, 70, Nova Niterói – Três Rios – RJ (24) 2255-3503 / 2255-1385	Administração	Noite	14	6	6	2	2	30
	Edificações	Noite	12	5	5	1	2	25
	Informática	Noite	14	6	6	2	2	30
CETEP Resende Av. Tem. Cel. Adalberto Mendes, 1920 - Alvorada (24) 3359-2877	Logística	Noite	17	7	7	2	2	35
	Administração	Noite	17	7	7	2	2	35
CETEP Ipanema Rua Alberto de Campos, nº 12 (5º andar) Ipanema - RJ CEP 22455-030	Guia de Turismo	Tarde	17	7	7	2	2	35
ETE Paracambi Rua Dom Pedro II, Fábrica – Rio de Janeiro – RJ (21) 3693-322	Informática	Manhã	14	6	6	2	2	30
	Meio Ambiente	Manhã	14	6	6	2	2	30
CVT Cidade de Deus Av. Edgard Wernek, 1615 - Cidade de Deus - RJ (21) 2333-4640	Gastronomia	Noite	12	5	5	1	2	25
	Edificações	Noite	12	5	5	1	2	25
ETE Barra Mansa Rodovia Sérgio Braga, s/n, Barbará, Barra Mansa - RJ CEP 27330-052	Fabricação Mecânica	Noite	17	7	7	2	2	35
	Informática	Noite	14	6	6	2	2	30
	Logística	Noite	17	7	7	2	2	35
FAETEC Marechal Hermes Hermes Rua Xavier Curado, s/nº– Marechal Hermes – Rio de Janeiro - RJ	Automação Industrial	Noite	17	7	7	2	2	35
CVT Olavo Bilac Rua Pedro Lessa, Qd. 4 Lt. 18 e 19, Jardim Olavo Bilac – Duque de Caxias – RJ (21) 3777-4659	Modelagem do Vestuário	Manhã	12	5	5	1	2	25
		Tarde	12	5	5	1	2	25
CETEP Santo Antônio de Pádua Travessa João Jasbick, nº 18 (ao lado do fórum) Santo Antônio de Pádua – RJ - (22) 3853-6141	Informática	Noite	9	4	4	1	2	20



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			SR	RP	N/P/I	PD	PTEA	
CVT Macaé Av. Aluizio da Silva Gomes, S/N - Granja dos Cavaleiros - (22) 2765-7021	Edificações	Noite	14	6	6	2	2	30
	Manutenção e Suporte em Informática	Noite	9	5	5	2	2	23
CEPTI Petrópolis Av. Getúlio Vargas, 333 Quintandinha - Petrópolis- Rio de Janeiro – RJ - Tel. (24) 2235-1079	Informática	Manhã	14	6	6	2	2	30
CVT São Pedro da Aldeia Rua A s/nº, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ - (22) 2627-4508	Guia de Turismo	Noite	12	5	5	1	2	25
CETEP Teresópolis Av. Presidente Roosevelt, s/nº - Barra do Imbuí, Teresópolis – RJ (21) 2641-4330 / (21) 3641- 1881	Informática	Noite	9	4	4	1	2	20
ETE Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182 - Barreto - Niterói – RJ (21) 2725-9022 / 2725-9031	Edificações	Noite	17	7	7	2	2	35
	Eletrônica	Noite	17	7	7	2	2	35
	Eletrotécnica	Noite	17	7	7	2	2	35
	Construção Naval	Noite	17	7	7	2	2	35
	Manutenção de Máquinas Navais	Noite	17	7	7	2	2	35
ETE Helber Vignoli Muniz Rua Capitão Nunes, s/nº - Bacaxá – Saquarema - RJ	Segurança do Trabalho	Noite	17	7	7	2	2	35
	Edificações	Noite	17	7	7	2	2	35
	Meio Ambiente	Noite	17	7	7	2	2	35
ETP Amaury Cesar Vieira Rua 1015, s/nº Volta Grande – Volta Redonda - RJ - (24) 3345-6781	Administração	Noite	17	7	7	2	2	35
	Informática para Internet	Noite	17	7	7	2	2	35
	Logística	Noite	17	7	7	2	2	35
ETE de Saúde Herbert José de Souza Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro – RJ (21) 2332-4159 / 2332-4055	Enfermagem	Manhã	20	8	8	2	2	40
		Noite	20	8	8	2	2	40
	Análises Clínicas	Manhã	14	6	6	2	2	30
		Tarde	14	6	6	2	2	30
		Noite	14	6	6	2	2	30
	Prótese Dentária	Noite	14	6	6	2	2	30



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			SR	RP	N/P/I	PD	PTEA	
ETE de Transporte Silva Freire Rua João Vicente, 2151, Portão II, Bloco I - Deodoro - RJ (21) 2333-9545	Logística	Manhã	22	9	9	2	2	44
		Noite	22	9	9	2	2	44
	Manutenção de Sistemas Metroferroviários	Manhã	22	9	9	2	2	44
		Noite	22	9	9	2	2	44
ETE Ferreira Viana Rua General Canabarro, 291 Maracanã, Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1122 / (21) 2334-1741	Edificações	Noite	14	6	6	2	2	30
	Eletrônica	Noite	14	6	6	2	2	30
	Eletrotécnica	Noite	14	6	6	2	2	30
	Mecânica	Noite	14	6	6	2	2	30
	Telecomunicações	Noite	14	6	6	2	2	30
ETE Imbariê Rua Almirante Cochrane, s/nº - Santa Lúcia – Imbariê – Duque de Caxias – RJ - (21) 2787-1011	Logística	Noite	17	7	7	2	2	35
	Segurança do Trabalho	Tarde	17	7	7	2	2	35
		Noite	17	7	7	2	2	35
ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira Rua Marechal Alencastro, Parque Anchieta – Rio de Janeiro (21) 3357-1807	Enfermagem	Tarde	12	5	5	1	2	25
		Noite	12	5	5	1	2	25
	Informática	Manhã	14	6	6	2	2	30
		Tarde	14	6	6	2	2	30
		Noite	14	6	6	2	2	30
	Administração	Manhã	14	6	6	2	2	30
Noite		14	6	6	2	2	30	
ETE de Restauo Carlos Frederico Werneck de Lacerda Avenida Marechal Paulo Torres, 551, Centro - Vassouras - RJ CEP 27700-000	Conservação e Restauo	Noite	12	5	5	1	2	25
	Edificações	Noite	12	5	5	1	2	25
ETE Oscar Tenório Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes - Rio de Janeiro (21) 2332-1056	Administração	Noite	20	8	8	2	2	40
	Análises Clínicas	Noite	14	6	6	2	2	30
	Gerência em Saúde	Noite	20	8	8	2	2	40
	Informática para Internet	Noite	14	6	6	2	2	30
ETE República Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro – RJ (21) 2332-4101 / 2332-4144	Eletrônica	Noite	14	6	6	2	2	30
	Informática	Noite	11	5	5	1	2	24
	Mecânica	Noite	14	6	6	2	2	30
	Produção de Moda	Manhã	12	5	5	1	2	25
		Tarde	12	5	5	1	2	25
	Telecomunicações	Noite	17	7	7	2	2	35
ETE Santa Cruz Largo do Bodegão, 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ (21) 2333-7222 / 2333-9545	Segurança do Trabalho	Noite	17	7	7	2	2	35
	Enfermagem	Noite	17	7	7	2	2	35
	Informática	Noite	17	7	7	2	2	35



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			SR	RP	N/P/I	PD	PTEA	
ETE Juscelino Kubitschek Rua Jornalista Antônio de Freitas, 75 - Jardim América - Rio de Janeiro - RJ (21) 3361-3685	Administração	Noite	17	7	7	2	2	35
	Eletrotécnica	Noite	17	7	7	2	2	35
	Agenciamento de Viagem	Noite	17	7	7	2	2	35
	Hospedagem	Noite	17	7	7	2	2	35
	Guia de Turismo	Noite	17	7	7	2	2	35
	Informática	Noite	17	7	7	2	2	35
ETE Visconde de Mauá Rua João Vicente, 1.775 Marechal Hermes - Rio de Janeiro - RJ	Eletromecânica	Noite	14	6	6	2	2	30
	Eletrônica	Noite	14	6	6	2	2	30
	Eletrotécnica	Noite	14	6	6	2	2	30
	Mecânica	Noite	14	6	6	2	2	30
ETE João Luiz do Nascimento Rua Luis de Lima, 272 – Centro Nova Iguaçu – RJ (21) 2669-4806	Administração	Noite	20	8	8	2	2	40
	Edificações	Noite	20	8	8	2	2	40
	Eletrotécnica	Noite	20	8	8	2	2	40
ETE João Barcelos Martins Av. Alberto Lamego, 712 – Parque Califórnia – Campos/RJ secretaria@etejbm.faetec.rj.gov.br	Administração	Noite	17	7	7	2	2	35
	Análises Clínicas	Noite	17	7	7	2	2	35
	Eletromecânica	Noite	17	7	7	2	2	35
	Enfermagem	Noite	17	7	7	2	2	35
TOTAL			3108					

SR = Sem Reserva;

RP = Rede Pública;

N/P/I = Negros, Pardos e Índios;

PcD = Pessoa com Deficiência;

PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.250/2018 que altera a Lei Estadual nº 6.433/2013, disponibilizando vagas para os filhos de servidores efetivos (Professor e Servidor) da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, nos cursos do CAP-ISERJ conforme item 2.3.1.

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota							Total de Vagas
			SR	RP	N/P/I	PD	PTEA	FP	FS	
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754 / (21) 3872-0047	Informática	Noite	13	7	7	2	2	2	2	35
	Administração	Noite	13	7	7	2	2	2	2	35
	Secretaria Escolar	Noite	13	7	7	2	2	2	2	35
Total			105							

SR = Sem Reserva;

RP = Rede Pública;

N/P/I = Negros, Pardos e Índios;

PcD = Pessoa com Deficiência;

PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

FP= Filho de Professor

FS= Filho de Servidor